

À SENHORA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE.

**REFERÊNCIAS**

**Pregão Eletrônico nº** : 048/2024

**Processo administrativo nº** : 2024-243

**SEM FRONTEIRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.972.556/0001-66, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem perante Vossa Senhoria, em atenção às previsões editalícias, incluídas as disposições constantes no Decreto-lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, **REQUERER a desistência de sua participação na etapa competitiva do Lote 1, disputando apenas o Lote 2 do presente certame**, mormente porque, após a abertura do prazo recursal no aludido certame, sobreveio fator externo impeditivo alheio à sua vontade, com aptidão de alterar os aspectos financeiros da proposta para entrega da integralidade do objeto.

Assim, mantendo a estrita observância à própria finalidade do procedimento licitatório, mais precisamente quanto aos efeitos advindos do princípio da indisponibilidade do interesse público inserido no objeto da licitação, **requer-se** o recebimento do presente pedido, com o subsequente processamento.

Nesses termos, pede deferimento.

**Rio Branco/AC, 24 de dezembro de 2024.**

**SEM FRONTEIRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

Carlos Henrique Matheus Rodrigues da Cruz

Sócio Administrador

---